

Parecer 05 - CEOF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 10 2019	15h15min	ORDINÁRIA	79	

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar ao substitutivo e à subemenda ao Projeto de Lei nº 83, de 2019, de autoria do Deputado Leandro Grass, que “institui o Selo Mulher Livre para as empresas que contratem no mínimo 5% das vagas para mulheres em situação de violência doméstica ou em situação de vulnerabilidade social”.

Sr. Presidente, como é matéria sobre a qual a gente já se posicionou, o parecer continua pela aprovação na forma do substitutivo e da subemenda apresentada. É esse o voto.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado José Gomes, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças à subemenda da CCJ.

DEPUTADO JOSÉ GOMES (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao substitutivo e à subemenda ao Projeto de Lei nº 83, de 2019, de autoria do Deputado Leandro Grass, que “institui o Selo Mulher Livre para as

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 83 / 19
Folha nº 34 8

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 10 2019	15h15min	ORDINÁRIA	80

empresas que contratem no mínimo 5% das vagas para mulheres em situação de violência doméstica ou em situação de vulnerabilidade social”.

Do exposto, no exercício da atribuição regimental contida no art. 63, inciso I, § 1º, manifestamo-nos pelo voto de admissibilidade ao Projeto de Lei nº 83, de 2019, na forma do substitutivo da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, acatada a subemenda anexa. É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item extrapauta nº 1: